



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021
Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

Relatório de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação

Relatório de análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da **Tomada de Preço 003/2021**, que tem como objeto a Execução de Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em vias Públicas no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 17.560.794/0001-40

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – Não atendeu o item do edital 6.7 (Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útil)
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – Não atendeu o item do edital 8.2.1. (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios do utimo exercicio financeiro)
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – Não atendeu o item do edital (Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – 8.2.14 (Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – Não atendeu o item do edital 8.2.16 (Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE – Não atendeu o item do edital 8.2.17 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

TORRES E ANDRADE CONST. PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.933.413/0001-07

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – Não atendeu o item do edital 6.7 (Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útil)
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – Não atendeu o item do edital 8.2.1. (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios do utimo exercicio financeiro)
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – Não atendeu o item do edital 8.2.16 (Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADM. E INELEGIBILIDADE – Não atendeu o item do edital 8.2.17 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 30.999.688/0001-26

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – (Não apresentou o Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.1.).
- CADASTRO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – (Não Apresentou a Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.14).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADM. E INELEGIBILIDADE – (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.15).
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – (ao analisar a documentação verificou-se que o responsável técnico estava na empresa DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP que faz parte deste certame a sra. KELLY POLIENY SANTOS BRITO.

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

D K CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 23.916.946/0001-06

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – (Não apresentou o Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.1.).
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – (Não Apresentou a Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.14).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE -(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.15).
- DECLARAÇÕES ART. 7.º , ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – (ao analisar a documentação verificou-se que o responsável técnico estava na empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI que faz parte deste certame a sra. KELLY POLIENY SANTOS BRITO, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.3 E 8.2.10.

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ 14.055.950/0001-28

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – (Não apresentou o Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, portanto não cumprindo o item do edital 6.6.1.).
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- DECLARAÇÕES ART. 7.º , ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – (apresentou o .Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante VENCIDO, portanto não cumprindo o item do edital 8.2.10).
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK.

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 09.330.327/0001-04

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – Ao verifica a documentação foi constatado que a certidão estava vencida mais como se trata de Micro empresa(ME) conforme declaração anexa na documentação foi dado o prazo de 05 dias conforme a Lei Federal n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 podendo ser prorrogado por igual peirodo.
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º , ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

HABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.910.105/0001-06

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º , ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

HABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

HAYA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 37.628.430/0001-62

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – OK
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – **Balanço Incompleto não atendeu o item do edital 8.2.1. (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios do último exercício financeiro)**
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE - OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º , ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ 17.620.703/0001-15

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – Não atendeu o item do edital 6.7 (Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útil)
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – OK
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK
- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – OK
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – OK
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMI. E INELEGIBILIDADE – OK
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – OK

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ 23.407.509/0001-59

- APÓLICE/RECIBO DE CAUÇÃO – Não atendeu o item do edital 6.7 (Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útil)
- CNPJ – OK
- CONTRATO SOCIAL – OK
- BALANÇO PATRIMONIAL – OK
- CERTIDÃO DE CONTABILIDADE – Não atendeu o item do edital (Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- FEDERAL – OK
- ESTADUAL – OK
- MUNICIPAL – OK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021
Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

- FGTS – OK
- CNDT – OK
- SIMPLIFICADA – 8.2.14 (Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)
- CERTIDÃO DE INIDÔNEOS DO TCU – Não atendeu o item do edital 8.2.16 (Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADM. E INELEGIBILIDADE – Não atendeu o item do edital 8.2.17 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame)
- DECLARAÇÕES ART. 7.º, ART. 27.º – OK
- FALÊNCIA – OK
- ALVARÁ - OK
- CREA EMPRESA – OK
- CREA DO ENGENHEIRO - OK
- CONTRATO DO ENGENHEIRO – Não apresentou contrato com o engenheiro

INABILITADA PARA A FASE DE PROPOSTA COFORME RELATORIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DO – PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.

O inciso do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 ressalta ser vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. O inciso II do mesmo parágrafo possui resquício dessa vedação ante a proibição de se estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras.

Qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Tomada de Preço n.º 0003/2021

Sessão: 09 de Junho de 2021 – 08:15 hs

restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário).

É impossível elencarmos as possibilidades que poderão ensejar lesão a referido princípio, pois dependerá do caso concreto, da relação entre as exigências e o objeto do contrato, dentre tantos outros fatores que ensejam a quebra do princípio da concorrência ou da competitividade. Por isso que não adianta enchemos de exemplos referido tema ou mesmo de centenas de decisões dos tribunais de contas. Trata-se de situação analisada em cada caso concreto.

Dessa forma, qualquer exigência qualitativa ou quantitativa que, de algum modo, sob qualquer ângulo, restrinja a competitividade deve ser rechaçada. Inclusive, a mera omissão de informações essenciais poderá ensejar a nulidade do certame, como já deliberou o TCU (Acórdão 1556/2007 Plenário).

DO - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica e Assessoria de Engenharia para que o mesmo emita Pareceres para que esta Comissão de Licitações possa dar continuidade a esta fazer de habilitação.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica e Engenharia, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

São José do Sabugí, PB, 10 de Junho de 2021.


ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da CPL